

Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública - SMSOP

Gerência de Administração, Planejamento e Projetos



TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 338- SMST/CAPP/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VISTA E A EMPRESA HGN EMPREENDEMENTOS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.G.C./MF sob o nº 05.943.030/0001 – 55, com sede no Palácio 9 de Julho, situada na rua General Penha Brasil nº 1011, nesta cidade, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Secretário **CLÁUDIO GALVÃO DOS SANTOS**, brasileiro, portador do **RG nº 81081**, emitida pela SSP/RR, inscrito no **CPF/MF nº 383.585.902-10**, nomeado pelo Decreto 132-P, de 12 de março de 2025, residente e domiciliado na Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, n.º 2281 – São Francisco – Boa Vista/RR, nesta capital, doravante denominado **INTERVENIENTE**, e a Empresa **HGN EMPREENDEMENTOS LTDA**, estabelecida na Av. Venezuela nº 143/F, Bairro Pricumã, na cidade de Boa Vista/RR, inscrita no CNPJ sob o nº 84.011.170/0001-61, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **HUGO GONÇALVES NERY**, portador do CPF nº 306.030.301-06, firmam o presente instrumento, tendo em vista o constante e decidido no **Processo Administrativo nº 3834/2023**, doravante referido por Processo, em consequência do **Pregão Eletrônico nº 070/2023**, nos termos da Lei nº 8.666/93, à qual as partes se sujeitam, inclusive para os casos omissos, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Prorrogar o prazo do contrato nº 338-SMST/CAPP/2023 por mais 12 (doze) meses, a contar de 26 de julho de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão no presente exercício à conta da



Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública - SMSOP

Gerência de Administração, Planejamento e Projetos



Unidade Orçamentária: 022701 **Funcional Programática:** 06 122 0089 2389

Categoria Econômica: 3.3.90.39.00/3.3.90.30.00 **Fontes de Recursos:** próprio

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. Este termo deverá ser publicado no Diário Oficial do Município no prazo de até 20 (vinte) dias, contados no quinto dia útil do mês de agosto/2025, nos termos do artigo 61, Parágrafo Único da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado no Processo nº 003834/2023/SMST, na presença das testemunhas que o subscrevem.

Boa Vista-RR, 02 de julho de 2025.

PELO CONTRATANTE/INTERVENIENTE:

CONTRATANTE:

CLÁUDIO GALVÃO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública

CONTRATADA:

HUGO GONÇALVES NERY
HGN EMPREENDIMENTOS LTDA

TESTEMUNHAS:

Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública - SMSOP

Gerência de Administração, Planejamento e Projetos



1. Lúcio Leite Guimarães

CPF: 842.415.602-10

2. Lêda Cristina da Paixão

CPF: 786.393.442-72





Prefeitura Municipal de
Boa Vista



Sistema de Serviços
ao Cidadão

REGISTROS DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

O arquivo terceiro_termo_aditivo_contrato_338_2023.pdf do documento **00000.9.329563/2025** foi assinado pelos signatários:

| DADOS DO SIGNATÁRIO | DADOS DA ASSINATURA |
|---|--------------------------------------|
| LEDA CRISTINA DA PAIXAO 786.393.442-72 | 02/07/2025 10:11:22 LOGIN E SENHA |
| HGN - EMPREENDIMENTOS LTDA - ME 84.011.170/0001-61 | 02/07/2025 10:26:19 LOGIN E SENHA |
| LUCIO LEITE GUIMARAES 842.415.602-10 | 02/07/2025 10:36:42 LOGIN E SENHA |
| CLAUDIO GALVAO DOS SANTOS 383.585.902-10 | 02/07/2025 16:00:42 LOGIN E SENHA |

